



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 33/2019/SGP

Altera e republica o Ato TRT 11ª Região nº 02/2019/SGP e Anexo que dispõe sobre a adequação do quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o biênio 2018/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO necessidade de manutenção da função social do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª em colaborar para formação de profissionais do mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a EC 95/2016 que estabeleceu teto para as despesas da União, e consequente necessidade de adequação do orçamento atual e futuros às limitações impostas;

CONSIDERANDO que orçamento aprovado para 2019 para despesas com estagiários não suporta o quadro efetivo, tampouco o previsto em Anexo I da Resolução Administrativa TRT 283/2015;

CONSIDERANDO a política de priorização do primeiro grau estabelecida pela Resolução CNJ 219/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa TRT 98/2019, (e-SAP DP-391/2015),

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 1º do Ato TRT 11ª Região 2/2019/SGP, de 4-1-2019 que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer a quantidade máxima de **93 (noventa e três)** vagas de estágio, obedecendo a distribuição constante no anexo I deste Ato.”

Art. 2º Alterar o Anexo I do Ato TRT 11ª Região nº 02/2019/SGP, que dispõe sobre a adequação do quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o biênio 2018/2020, estabelecendo a quantidade máxima de 93 (noventa e três) vagas de estágio, conforme distribuição constante no anexo I deste Ato;

Art. 3º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Manaus, 11 de junho de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ANEXO I (Ato TRT 11ª Região 33/2019/SGP)

VAGAS DE ESTÁGIO - TRT 11		
Especialidade	UNIDADE	VAGAS
Conforme Resolução Administrativa nº003/2019 (que altera a RA 283/2015/TRT11)	Gabinetes de Desembargadores do Trabalho	14
	Varas do Trabalho de Manaus	19
	Núcleo de Distribuição dos Feitos Manaus	4
	Secretaria-Geral da Presidência	1
	Gabinete da Vice-Presidência	2
	Secretaria da Corregedoria	1
	Secretaria do Pleno	2
	Varas do Trabalho de Boa Vista	6
	Fórum Trabalhista de Boa Vista	2
	Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo	1
	ASCOM	1
	Secretaria-Geral Judiciária	4
	EJUD11	1
	Secretaria de Administração	5
	SGPES	12
	SOF	2
	SETIC	15
	CEMEJ11	1
Total de Vagas		93



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 2/2019/SGP (*)

Dispõe sobre a adequação do quadro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o biênio 2018/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO necessidade de manutenção da função social do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª em colaborar para formação de profissionais do mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a EC 95/2016 que estabeleceu teto para as despesas da União, e conseqüente necessidade de adequação do orçamento atual e futuros às limitações impostas;

CONSIDERANDO que orçamento aprovado para 2019 para despesas com estagiários não suporta o quadro efetivo, tampouco o previsto em Anexo I da Resolução Administrativa TRT 283/2015;

CONSIDERANDO a política de priorização do primeiro grau estabelecida pela Resolução CNJ 219/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no §1º do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 283/2015, (DP-17829/2018),

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer a quantidade máxima de **93 (noventa e três)** vagas de estágio, obedecendo a distribuição constante no anexo I deste Ato;

Art. 2º As unidades que na data de publicação deste Ato estiverem com número de vagas ocupadas acima do disposto no Anexo I, deverão colocar os estagiários excedentes à disposição da Administração para fins de realocação em unidades que estão com vagas aguardando reposição.

Art. 3º Os contratos vigentes serão mantidos com a realocação dos excedentes para outras unidades, ou quando da impossibilidade de realocação, que seja aguardado o término da vigência, sem renovação.



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 4º Deverá ser considerado o quantitativo de vagas constantes no Anexo I deste Ato como parâmetro máximo para previsão orçamentária da despesa com estagiários em 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Manaus, 4 de janeiro de 2019.

Assinado eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ANEXO I (Ato TRT 11ª Região 2/2019/SGP) (*)

VAGAS DE ESTÁGIO - TRT 11		
Especialidade	UNIDADE	VAGAS
Conforme Resolução 283/2015/TRT11	Gabinetes de Desembargadores do Trabalho	14
	Varas do Trabalho de Manaus	19
	Núcleo de Distribuição dos Feitos Manaus	4
	Secretaria-Geral da Presidência	1
	Gabinete da Vice-Presidência	2
	Secretaria da Corregedoria	1
	Secretaria do Pleno	2
	Varas do Trabalho de Boa Vista	6
	Fórum Trabalhista de Boa Vista	2
	Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo	1
	ASCOM	1
	Secretaria-Geral Judiciária	4
	EJUD11	1
	Secretaria de Administração	5
	SGPES	12
	SOF	2
SETIC	15	
CEMEJ11	1	
Total de Vagas		93

(*) Ato republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterado através do Ato nº 33/2019/SGP, de 11-6-2019.